ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: aquisição de bloquete/bloco/piso de concreto para calçada/passeio público, e demais materiais necessários para a construção de muros no prédio administrativo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção adequada das calçadas em frente à Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno e a construção dos muros, é vital para garantir a segurança e acessibilidade dos cidadãos que frequentam e transitam na área. Atualmente, a condição da calçada e dos muros demanda melhorias para garantir uma trafegabilidade mais segura e eficiente. Com isso, surge a necessidade iminente de adquirir bloquete/bloco/piso de concreto, modelo holandês para realizar a manutenção e aprimoramento da calçada, e também adquirir todos os materiais para a reforma/construção dos muros, como, ferro de construção vergalhão, arame recozido, tijolo maciço e tábua para forma. O uso de bloquete/bloco/piso de concreto é fundamental para garantir a durabilidade, estabilidade e resistência necessárias para suportar o fluxo de pedestres, além de proporcionar uma estética apropriada ao ambiente.
O objetivo principal da aquisição de bloquete/bloco/piso de concreto é melhorar a qualidade da calçada, proporcionando uma superfície mais estável e segura para a circulação de pedestres e veículos nas proximidades da Prefeitura Municipal. Além disso, a iniciativa visa promover o bem-estar e a comodidade dos cidadãos que frequentam e utilizam os serviços oferecidos pela instituição.
Sendo assim conclui-se os benefícios esperados: **Segurança**, a substituição ou reparo das áreas danificadas da calçada e a reconstrução do muro contribuirão para reduzir os riscos de acidentes; **Durabilidade**, os bloquete/bloco/piso de concreto são conhecidas por sua resistência e durabilidade, o que garantirá uma solução de longo prazo para as necessidades de pavimentação da área em torno da Prefeitura Municipal; **Estética**, além de sua funcionalidade, os bloquete/bloco/piso de concreto e o muro contribuirão para melhorar a aparência estética da área de entrada do prédio administrativo, agregando valor visual ao ambiente urbano; e **Trafegabilidade,** com uma superfície mais uniforme e estável, a calçada tornar-se-á mais acessível e confortável para todos os usuários, promovendo uma melhor circulação nos arredores da Prefeitura Municipal.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Não há plano de contratação anual (PAC) vigente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a aquisição dos materiais é que a Empresa licitante vencedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

3.1 Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, entregues inteiras, sem rachaduras ou quebradiças.

3.2 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

3.3 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os materiais descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unitário	Quantidade
1	Bloquete/bloco/piso, modelo holandês, dimensões 20x10cm, espessura de 6cm, resistência de 25Mpa, cor natural.	m²	240,00
2	Bloquete/bloco/piso, modelo holandês, dimensões 20x10cm, espessura de 6cm, resistência de 25Mpa, cor cinza escuro/grafite.	m²	60,00
3	Ferro de construção vergalhão CA-60 4.2 mm - barra 12 metros	un	60,00
4	Ferro de construção vergalhão CA-50 8.0 mm - barra 12metros	un	45,00
5	Ferro de construção vergalhão CA-50 6.3 mm - barra 12metros	un	25,00

6	Arame recozido para amarração	kg	15,00
7	Tijolo maciço dimensões 11x5x23 cm	un	6.000,00
8	Tábua para forma, altura 0,25 cm	dúzia	2,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de bloquete/bloco/piso de concreto, modelo holandês para calçada/passeio público. Tais referências foram obtidas de forma mesclada por meio de pesquisa em lojas online considerando juntamente o frete, pesquisa de compras em outros municípios e pesquisa com fornecedores especializados, sendo assim utilizamos as mesmas como parâmetros para a média de preços coletados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 30.617,64 (trinta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)** conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant	P1	P2	P3	Valor Refer.	Valor total R$
01	Bloquete/bloco/piso de concreto, modelo holandês, dimensões 20X10cm, espessura de 6cm, resistência de 25 Mpa, cor natural.	240,00 m²	55,00	55,20	67,75	**59,32**	14.236,80
02	Bloquete/bloco/piso de concreto, modelo holandês, dimensões 20X10cm, espessura de 6cm, resistência de 25 Mpa, cinza escuro (grafite).	60,00 m²	122,00	64,50	112,5	**99,67**	5.980,20
03	Ferro de construção vergalhão CA-60 4,2mm-barra de 12 metros.	60,00 un	10,75	14,58	14,92	**13,42**	805,20
04	Ferro de construção vergalhão CA-50 8mm-bara de 12 metros.	45,00 un	33,30	43,77	42,92	**39,99**	1.799,55
05	Ferro de construção vergalhão CA-50 6,3mm- barra de 12 metros.	25,00 un	20,65	27,75	28,60	**25,67**	641,75
06	Arame recozido para amarração.	15,00 kg	23,00	20,20	24,95	**22,72**	340,80
07	Tijolo maciço 11X5X23cm.	6000,00 un	0,80	1,00	1,08	**0,96**	5760,00

08	Tábua para forma, altura 0,25cm.	2,00 dúzia	600,00	480,00	500,00	**526,67**	1.053,34
							30.617,64

Vislumbra –se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do valor médio dos valores cotados e obtidos pela pesquisa e cotação de fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bloquete/piso/piso de concreto para calçada/passeio público, dimensões 20X10cm, espessura de 6cm para reforma de calçada/passeio público e materiais necessários para a construção dos muros, ferro de construção vergalhão, arame recozido, tijolo maciço e tábua para forma.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores Willian Coradini, matrícula: 1579-2, e-mail: coradini.obras@gmail.com, e Romário Marcos Fantinel, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da extração das pedras são de responsabilidades da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 13 de agosto de 2024.

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco
Geoparque Mundial